LEI nº 1741, de 16 de abril de 2025.

APROVA O TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 965543/2024/FNDE/CAIXA. ALTERA AS LEIS Nº 1381/2021 – PLANO PLURIANUAL 2022 – 2025, LEI Nº 1687/2024 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Aprova o termo de compromisso transferegov.br nº 965543/2024/FNDE/Caixa firmado entre o Município de São Francisco de Assis e a União , por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construção de creche Escola de Educação Infantil, Bairro Vila Nova.

Art. 2º - São alteradas as Leis nº1381/2021, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1687/2024 acrescentando a seguintes Metas:
ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA: 0013 – estudantes assistidos
OBJETIVO: Proporcionar meios para que os alunos da rede municipal, adquiram melhores condições de frequência e aprendizado, evitando assim a repetência e a evasão escolar , buscando atingir as metas 1 a 7 do PME

TIPO	AÇOES/PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Unidade de medida	ANOS	VALOR
P	Ação: 1533	Const. Creche Vila Nova TC 965543/2024	un	2025	5.878.728,82
	Produto:	Construção de creche			
	Função:12	Educação			
	Subfunção: 365	Educação Infantil			

Art. 3º - É aberto um Crédito Especial no valor de R$ 5.878.728,82 (cinco milhões, oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito reais com oitenta e dois centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0903123650013.1533 000 44 90 51 Obras e Instalações.....R$ 5.746.739,41

0901123650013.1533 000 44 90 51 Obras e Instalações.....R$ 131.989,41

Projeto/Atividade: 1533 CONST.CRECHE VILA NOVA TC 965543/2024

Art. 4º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto a transferência do Governo Federal através do Ministério Nacional de Desenvolvimento da Educação pelo Termo de compromisso nº 965543/2024/FNDE/CAIXA e Aditivo no valor de R$ 5.746.739,41 para construção de creche escola de educação infantil no Bairro Vila Nova em São Francisco de Assis. A contrapartida municipal no valor de R$ 131.989,41, será pela redução das seguintes despesas:

(26178) 44905200 Equipamentos e Material Permanente_____R$ 20.000,00

(28713) 44905100 Obras e Instalações_____R$ 20.000,00

(28715) 44905100 Obras e Instalações_____R$ 40.000,00

(27649) 44905100 Contribuições_____R$ 10.000,00

(25579) 44905100 Obras e Instalações_____R$ 10.000,00

(29398) 33903000 Material de Consumo_____R$ 31.989,41

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de abril de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Alia Carneiro Shunaineh
Secretária Municipal da Administração e Planejamento